



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2018
VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – DISCIPLINAS ISOLADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para concorrer às vagas de aluno especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.

1.3.1 De acordo com a Resolução 14/2015/CONEPE, será permitida a inscrição de estudantes de graduação no processo seletivo de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, desde que estejam cursando a partir do 7º período e apresentem MC (Média de Conclusão) maior ou igual a 8,5 (oito e meio).

1.4. São alunos especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica;

1.5. O aluno especial poderá se matricular em 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo o período máximo cursado como aluno especial de 2 (dois) semestres.

1.5.1. Contam-se os semestres a partir da aprovação do aluno no processo seletivo.

1.5.2. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

1.6. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.

1.7. O candidato selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo programa, automaticamente perderá sua vaga.

1.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

1.9. O aluno especial que desejar passar para a condição de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.

1.10. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 30 (vagas) vagas para portadores de diploma de graduação plena.

2.2. As disciplinas que estão ofertando vagas aos candidatos são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	DOCENTE	TURNOS
Políticas Públicas e Competência Informacional	06	Profa Messiluce da Rocha Hansen	Noturno
Conhecimento e Projeto em Design de Bens Culturais Letrados	06	Profa Germana Gonçalves de Araújo	Noturno
Arquivos Pessoais: Políticas Institucionais, Importância para a Pesquisa e Procedimentos de Arranjo e Descrição	06	Profa Lorena de Oliveira S. Campêllo	Noturno
Mercado de trabalho e o profissional da informação	06	Prof. Sérgio Luiz Elias de Araújo	Noturno
Letramento informacional da educação básica	06	Profa Janaína Ferreira Fialho	Noturno

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. Após análise/pontuação do Currículo Lattes/CNPq (conforme Anexo A), as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

2.3.2 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato no processo seletivo.

2.3.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior média (MC) no Histórico Escolar, e caso persista, aquele que tiver maior idade.

2.3.4 Os classificados excedentes serão convocados no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no caso de não preenchimento das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> no período de 01/10/2018 a 05/10/2018.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 08/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo listada na secretaria do Programa, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h, nos dias úteis; ou via procuração, ou ainda encaminhar por sedex para o endereço abaixo indicado. Será considerada, para esta opção de envio a chegada à UFS até a data final do período de entrega da documentação, ou seja, 17/10/2018.

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado (apenas para alunos diplomados ou graduandos). Os candidatos que ainda não concluíram a graduação poderão se matricular desde que estejam cursando a partir do 7º período e apresentem MC (Média de Conclusão) maior ou igual a 8,5 (oito e meio);
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação;
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros);
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) Currículo Lattes comprovado;

d) Ficha de inscrição, com indicação da disciplina escolhida (ANEXO C).

Endereço para envio via postal:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA)
Prédio Administrativo CCSA 1
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Sala 5, andar Térreo.
Fone: (79) 3194- 7550

3.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.8 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

4.2 Etapas do processo seletivo: o processo seletivo se dará em etapa única.

4.2.1 A seleção constará de avaliação do currículo Lattes/CNPq, e serão consideradas APENAS as atividades elencadas no currículo, acompanhadas por sua respectiva comprovação.

4.2.2 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.

4.2.3 A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq será realizada por meio da Ficha de Avaliação que consta no Anexo A deste Edital.

4.2.4 Para avaliação do Currículo Lattes será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital (ANEXO A), considerando a produção nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. O candidato deverá entregar o Currículo Lattes comprovado conforme data apresentada no item 9 (cronograma) deste edital.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação atribuída a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq, conforme tabela constante no Anexo A deste Edital. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação, e dentro do número de vagas.

5.2 Eventuais empates no processo seletivo:

5.2.1 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela média final do Histórico escolar do candidato, e persistindo pela maior idade.

5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>, conforme prazo especificado no item 9 (Cronograma).

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO B), que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

7.2 As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 Este edital é publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> e afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

7.4 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

7.5 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

7.6 É vedada a divulgação telefônica de resultado.

7.7 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

7.8 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

7.8.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

7.8.2 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

7.8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

7.8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>

9. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10/2018 a 05/10/2018	-	SIGAA
Entrega da documentação	15/10/2018 a 17/10/2018	9h às 12 h e das 14h às 17 h	Secretaria do PPGCI
Homologação das inscrições	19/10/2018	A partir das 18h	Site do PPGCI
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	22 e 23/10/2018	9h às 12 h e das 14h às 17h	Secretaria do PPGCI
Resultado da homologação das inscrições	23/10/2018	A partir das 18h	Site do PPGCI
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	24/10 a 04/11/2018	-	PPGCI
Resultado com pontuação	05/11/2018	A partir das 16h	Site do PPGCI
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06 e 07/11/2018	9h às 12 h e das 14h às 17 h	Secretaria do PPGCI
Resultado final com pontuação e lista excedentes	08/11/2018	A partir das 18h	Site do PPGCI
Matrícula Institucional	A definir pela COPGD	-	-
Início das aulas	11/03/2018(a confirmar)	-	-

São Cristóvão, 10 de Setembro de 2018

Prof. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes

Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI / POSGRAP/ UFS N° 03/2018
ANEXO A – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação máxima 200 pontos
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação $MGP \geq 8,5$	4/curso
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5 / curso
Graduação plena	20/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	100/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação máxima 300 pontos
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	5/semestre
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	4 / orientação
Orientação de iniciação científica	2/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	Pontuação máxima 100 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 200 pontos
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	5 / publicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 200 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	0,5 / curso
Monitoria de disciplina na graduação	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5 / item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO C

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. 03/2018/PPGCI/UFS

Nome			
CPF		Data de Nascimento	
Endereço			
Telefone		Email	
Disciplina de interesse (indicar apenas uma)			

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Recebido por: _____